




PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09.01.01/2020-DL, cujo é CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 07 de Fevereiro de 2020.


Daniel dos Santos Lima Oliveira
Procurador Adjunto da
Procuradoria Geral do Município
OAB-CE Nº 26.360